

LEI Nº. 2983, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.747.681,18 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	FUNDEB
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub-função:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0013	ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade/Ação:	10069	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fontes de recurso:	25400000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor Total da Ação:		R\$ 1.747.681,18

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º** - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.



**Art. 4º** - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de maio de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

CIDADE DE  
**CAMPO  
VERDE**



GABINETE  
DO PREFEITO

---

PROJETO DE LEI Nº. 051, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 180/2023/GAB/SMEC

CIDADE EM *Transformação*

Campo Verde/MT, 15 de maio de 2023.

OFÍCIO SMEC – Nº 180/2023

Ao Senhor  
Prefeito **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT  
Protocolo: 1933/2023  
DATA: 17/05/2023 09:14  
Interessado: (P) SIMONI PEREIRA BORGES  
SECT: GABINETE DO PREFEITO - ALEXANDRE

**ASSUNTO: Abertura de Credito Especial**

**SENHOR PREFEITO,**

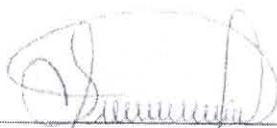
Vimos pelo presente instrumento solicitar a abertura de Credito Especial, incluindo o elemento de despesa e a fonte do recurso, cujo objeto é a reforma e ampliação da Escola Municipal Sabina Lazarin Prati:

**Órgão:** 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**Unidade Orçamentária:** 002 - FUNDEB  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental  
**Programa:** 0013 – Ensino Fundamental  
**Ação:** 10069 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais  
**Fonte:** 25400000000 – Transferências do FUNDEB Impostos e de Transferência de Impostos  
**Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.747.681,18

Inciso I- O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Justificamos a reforma e ampliação do prédio da Escola Municipal Sabina Lazarin Prati, pois apresenta diversas patologias, além de problemas de espaço físico, tornando-se indispensável essa melhoria para proporcionar um ambiente adequado para os alunos ao utilizarem os banheiros bem como fornecer um refeitório apropriado, ou seja, um espaço para compartilhar momentos com os outros e se relacionar na hora da refeição, proporcionando aos alunos um momento tranquilo e relaxado, um local ideal para passar um bom momento com outros alunos.

Atenciosamente,



**SIMONI PEREIRA BORGES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria N.º 356/2021



ANEXO II

EMENDA NA LEI 2919/2022, (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023)

ÓRGÃO:		05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2 - FUNDEB	

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	INDICADORES FÍSICOS E FINANCEIROS		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
						META FÍSICA	VALOR R\$	
1	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0013 - Ensino Fundamental	10069 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dona Sabina Lazarin Prati	1	1.747,681,18	Ação Realizada

*Simone Pereira Borges*  
 Sec. Mun. de Educação  
 Portaria nº 366/2023